



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.336/74.

1270 DE 26/08/1974-DE 26/8/74

LEI Nº

"Fixa novos níveis de vencimentos dos anexos III e IV da Lei nº 1232 de 15 de março de 1974".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos constantes dos anexos III e IV da Lei nº-1.232/74, a partir de 1º de setembro de 1.974, terão seus valores modificados na forma abaixo especificada:

ANEXO III

NÍVEL	VENCIMENTOS - B
01.	690,00
02.	800,00
03.	880,00
04.	940,00
05.	1.070,00
06.	1.250,00
07.	1.380,00
08.	1.460,00
09.	1.600,00
10.	2.200,00

PADRÃO	VENCIMENTOS - B
A	2.200,00
B	2.640,00

SÍMBOLO	VENCIMENTOS - B
CC-1	3.570,00
CC-2	2.780,00
CC-3	2.200,00
CC-4	1.680,00
CC-5	1.460,00
CC-6	1.280,00
CC-7	1.080,00
CC-8	920,00
CC-9	800,00



LEI Nº 1270 DE 28 DE AGOSTO DE 1974

Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. n.º 1.336/74

Autógrafo nº - /74 - Pl.2.

ANEXO IV

CLASSE	VENCIMENTOS - R\$
01. Diretor do Serviço de Finanças	2.300,00
02. Diretor dos Serviços Públicos Municipais	2.300,00
03. Médico	2.640,00
04. Dentista	2.200,00
05. Contador Assistente do S. Finanças	2.200,00
06. Assistente do Serviço de Administração	2.200,00
07. Assistente Social	2.200,00
08. Contador do Setor de Contabilidade	1.680,00
09. Prático Agrimensor	1.250,00
10. Conferente	800,00
11. Motorista de Primeira	690,00
12. Motorista	590,00
13. Balconista	380,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 28 de agosto de 1.974

ATILIO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 27/08/74.

JACOB TURC TTE
Presidente

VITORIO HUMERTO ANTONIAZZI
1º Secretário

ANTONIO DE CASTRO
2º Secretário

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA DATA SUPRA

JONAS ANGELO BOTURA
Diretor do Serviço de Administração